

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

## Legislação Municipal

### Lei nº 018/2000

**Súmula:** Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e dos Diretores de Departamento para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 2º** - O subsídio mensal do Vice-prefeito será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**Art. 3º** - O subsídio mensal dos Diretores de Departamento será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** - O reajuste do subsídio de que tratam os artigos anteriores será de acordo com o Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 6º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Executivo Municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>                  |           |
| Publicado no<br>Tribuna Platinense |           |
| Data<br>/ /                        | Edição Nº |
| Página(s)                          | Caderno   |
| Responsável                        |           |

Siqueira Campos, 28 de Agosto de 2000

**Dirceu Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

